



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 733**, de 19 de abril de 1994.

**Fica referendado a execução das despesas pagas pelo poder executivo referentes aos gastos hospitalares e funerários da funcionária pública municipal que específica.**

O povo do município de Mantena, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais. Decretou e eu, em sue nome sanciono a seguinte lei.

**Art.1º.** Fica referendado o pagamento de despesas hospitalares e funeral despendidos com a funcionária pública municipal Alzenir Coelho de Melo, em decorrência de acidente automobilístico até o limite de Cr\$ 2.232.189,64 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos).

**Art.2º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite do valor pago.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 11 de fevereiro de 1994, 51 emancipação política.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 1994, 51º de emancipação política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Sec. de Administração**